

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.670, DE 2002.
(Da CCTCI)

TVR 1092/2001
MSC 970/2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Colares (Rádio Comunitária Rosário FM Stereo) a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colares, Estado do Pará.

Relator: Deputado Gerson Peres

I - RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, autorizou a Associação Comunitária de Colares (Rádio Comunitária Rosário FM-Stereo) a executar, pelo prazo de três anos, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colares, Estado do Pará. A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, emitiu seu parecer favorável a homologação do ato, nos termos do inciso II, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

II - VOTO

Diante do exposto o nosso parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.670, de 2002.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado Gerson Peres
Relator